



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROTOCOLO CML SP 10/FEV/2014 17:13 000000546

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1/14

RONEI COSTA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Limeira,

Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 58 da Lei Complementar nº 41/91, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira;

CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04/1999, 01 de janeiro de 1999, que instituiu a concessão de diárias aos servidores sempre que houver deslocamento para outros municípios por absoluta necessidade dos serviços;

CONSIDERANDO o disposto no ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2001, de 29 de janeiro de 2001, e o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17/09, de 19/05/2009, que reajustaram os valores das diárias;

CONSIDERANDO os altos custos envolvidos com a alimentação, durante viagens de Servidores à serviço deste Legislativo;

CONSIDERANDO finalmente que a normalidade e a continuidade administrativa se faz mister, a fim de que os serviços camarários não sofram solução de continuidade;

RESOLVE

Art. 1º Os valores das diárias completa e parcial a que se refere o artigo 2º, parágrafo 3º do ATO DA PRESIDENCIA Nº04/99, ficam definidos da seguinte maneira:

- | | |
|--------------------------|------------|
| I – Para diária completa | R\$ 100,00 |
| II – Para diária parcial | R\$ 50,00 |



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL


Art. 2º Fica autorizado o pagamento de diárias, completa ou parcial, aos colaboradores estagiários quando os mesmo se deslocarem para outros municípios por absoluta necessidade dos serviços Camarários.

Art. 3º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o ato da Presidência nº48/12.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


RONEI COSTA MARTINS
Presidente

PUBLICADA NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze


DOUGLAS RODRIGO DA SILVA
Secretário Legislativo